



Câmara Municipal de São Tomé

C N P J 01.508.970/0001-65

PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 14-FONE:(44) 3607-1772

e-mail: camarasaotome@gmail.com

C E P: 87220-000

- SÃO TOMÉ -

PARANÁ

ATO DA MESA EXECUTIVA Nº 10, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO
DE JORNADA DE SERVIDOR, NA
FORMA DA RESOLUÇÃO Nº. 001/2015.

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, no desempenho de suas competências e atribuições legais, especialmente às do art. 23 c/c art. 294, inciso IV, alínea "d", ambos do Regimento Interno,

RESOLVE O SEGUINTE:

Art. 1º. Visando atender interesse e necessidade de serviço desta Câmara Municipal, fica suplementada em vinte horas semanais a carga horária do servidor efetivo Anderson Vinícius Riche Ferreira, ocupante do cargo efetivo de Procurador Legislativo, nos termos do art. 13 da Resolução nº. 001/2015.

Art. 2º. A suplementação ocorre com a prévia e expressa concordância do servidor, que poderá, a qualquer tempo, requerer sua exclusão da jornada suplementar, com prazo de 30 (trinta) dias de antecedência.

Art. 3º. Com referida suplementação, a carga horária do servidor passa a ser, durante a vigência deste Ato, de 40 (quarenta) horas semanais, com direito de percepção de remuneração proporcional à mesma.

Art. 4º. Este Ato entra em vigor em 1º de novembro de 2025, revogando disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, AOS 23 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

ADAILTON DE OLIVEIRA

Presidente

EVERTON RODRIANO MANZOTTI

Primeiro Secretário